

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E INVESTIGADORES E DOS  
FUNCIONÁRIOS NÃO DOCENTES E NÃO INVESTIGADORES PARA O CONSELHO  
GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**Comissão Eleitoral  
Ata n.º 8**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), a Comissão Eleitoral nomeada para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores e dos funcionários não docentes e não investigadores do Conselho Geral do IPL, designada pelo Despacho n.º 322/2023-IPL, de 26 de outubro de 2023, do Presidente do IPL, de acordo com o calendário eleitoral aprovado na reunião do Conselho Geral de 6 de novembro de 2023 e de acordo com o estabelecido no n.º 1 de art.º 7.º do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL (RECG), aprovado pelo Despacho n.º 48/2010-IPL, de 7 de maio de 2010.

Participaram na reunião, a Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça (ESTeSL), que preside, o Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL), o Professor Adjunto Manuel José Marques Batista (ESCS) e a Dr.ª Cláudia Sofia Barata Valente (ESELx). Esteve ausente o Estudante Pedro João Moreira Fernandes Longo (ISCAL) e a Estudante Susana César de Campos (ISEL).

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto um - Validação do número, locais e constituição das mesas de voto em cada UO/Serviço;
- Ponto dois - Delegados das listas para acompanhar o ato eleitoral;
- Ponto três - Análise das questões colocadas à Comissão Eleitoral;
- Ponto quatro - Reunião com mandatários das listas candidatas à eleição;
- Ponto cinco - Outros assuntos de interesse para o processo eleitoral em curso.

No âmbito do **ponto um** da ordem de trabalhos, a CE-CG informa que recebeu de todos presidentes e diretores das unidades orgânicas e serviços a indicação do "(...) número e o local do funcionamento das mesas de voto, bem como a sua constituição (...)".

A CE-CG deliberou por unanimidade dos presentes validar o número, locais e constituição das Mesas de Voto, bem como horário de funcionamento das mesmas em cada UO/Serviço. As propostas das UO/Serviços encontram-se nos anexos de 1 a 9.

Concretizando:

**1) Escola Superior de Comunicação Social (ESCS)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto única para os dois corpos eleitorais, com duas urnas, uma por cada corpo eleitoral;
- b) Localiza-se no átrio de entrada da ESCS das 10 horas às 17 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 1.

**2) Escola Superior de Dança (ESD) e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL)**

- a) Funcionam duas Mesas de Votos, uma para cada um dos corpos eleitorais, com duas urnas, uma para os votos do ISEL e outra para os votos da ESD;
- b) Localizam-se no Foyer no edifício principal do ISEL das 10 horas às 20 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 2.

**3) Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto única para os dois corpos eleitorais, com duas urnas, uma por cada corpo eleitoral;
- b) Localiza-se no átrio de entrada da Escola das 10 horas às 17 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 3.

**4) Escola Superior de Música de Lisboa (ESML)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto única para os dois corpos eleitorais, com duas urnas, uma por cada corpo eleitoral;
- b) Localiza-se no átrio da Escola das 10 horas às 17 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 4.

**5) Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto única para os dois corpos eleitorais, com duas urnas, uma por cada corpo eleitoral;
- b) Localiza-se junto à Secretaria da Escola das 10 horas às 17 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 5.

**6) Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto única para os dois corpos eleitorais, com duas urnas, uma por cada corpo eleitoral;
- b) Localiza-se no átrio do piso 1, das 10 horas às 17 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 6.

**7) Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto única para os dois corpos eleitorais, com duas urnas, uma por cada corpo eleitoral;
- b) Localiza-se na sala 7.12 das 10 horas às 20 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 7.

**8) Serviços da Presidência do IPL (SP)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto para o ato eleitoral dos representantes dos funcionários não docentes;
- b) Localiza-se no átrio do edifício central das 10 horas às 17 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 8.

**9) Serviços de Acção Social do IPL (SAS)**

- a) Funciona uma Mesa de Voto para o ato eleitoral dos representantes dos funcionários não docentes;
- b) Localiza-se na Sede dos SAS/IPL, no edifício P3, das 10 horas às 17 horas;
- c) A constituição da Mesa apresenta-se no anexo 9.

No âmbito do **ponto dois** da ordem de trabalhos, informa-se que estão credenciados, para acompanhar o ato eleitoral, os seguintes delegados e suplentes das listas candidatas:

- **Lista I** – credenciou como delegado Maria Carlos da Paixão Sequeira Mourato Annes e como delegado suplente Amadeu José Borges Ferro;
- **Lista U** – credenciou como delegado José Augusto Paixão Coelho e como delegado suplente Osvaldo Visitação Caldeira;
- **Lista V** – credenciou como delegado Ricardo Gueifão de Carvalho Matos e como delegado suplente Sílvia da Conceição Lopes Noura.

No âmbito do **ponto três** da ordem de trabalhos, a comissão foi alertada para o facto de existirem cartazes colocados fora dos locais disponibilizados para o efeito. Tomou nota, este assunto será objeto de tratamento na reunião com os mandatários.

A CE-CG, vem lembrar o exarado na ata n.º 6, de 21 de dezembro de 2024, sobre este assunto, e o qual foi referido na reunião aos mandatários. Desta transcreve-se: “No âmbito da campanha eleitoral, que decorrerá entre quinze e trinta de janeiro de 2024, a CE-CG estabeleceu as subseqüentes regras: 1. Cada lista candidata poderá enviar duas mensagens eletrónicas, para um dos seguintes endereços eletrónicos: 1.1. ipl-everyone@listas.ipl.pt – destinatários, toda a comunidade académica; 1.2. ipl-docentes@listas.ipl.pt ou ipl-funcionarios@listas.ipl.pt de acordo com os destinatários pretendidos; No caso do ISEL, como não pertence às listas elencadas (email) nos pontos anteriores a CE-CG intercederá, se necessário, para obtenção da autorização do envio; 1.4. As mensagens não podem contemplar anexos; 1.5. Cada mensagem deve ser remetida tal como se quer que seja divulgada, na véspera do dia em que se pretende a divulgação.”

Ainda, no ponto 2, transcreve-se o exarado na ata “Todas as outras ações de campanha eleitoral que decorram dentro das UO e serviços deverão ser previamente articuladas pelas listas com os presidentes, diretores das unidades orgânicas e/ou respetivos responsáveis.”

No âmbito do **ponto quatro** da ordem de trabalhos, e respondendo à convocatória, estiveram presentes os mandatários: pela lista I - António José da Cruz Belo; pela lista U - Fernando Manuel Fernandes Melício e pela lista V - Marta Cristina dos Santos Coelho. Na reunião, a CE-CG deu a conhecer as suas decisões aos mandatários das listas candidatas à eleição. Ouvidos os mandatários acordou-se o seguinte:

- Pode haver uma única Mesa de Voto para os 2 corpos eleitorais, nas UO que o requereram;
- Pode haver redução dos horários de votação para otimizar recursos;
- Pode haver uma única Mesa de Voto para o corpo docente da ESD e do ISEL e uma única Mesa de Voto para o corpo não docente da ESD e do ISEL, conforme requerido pelas UO;
- Os boletins de voto na ESD/ISEL terão cores diferentes por UO e corpo;
- O direito de voto é exercido direta e presencialmente pelo eleitor. Não é permitido o voto por procuração nem por correspondência;
- As listas I e V propõem a credenciação de delegados e suplentes das listas candidatas para acompanhar o ato eleitoral.

Foi solicitado, por um dos mandatários, que houvesse sinalética que indicasse por escrito, e de forma clara, que as Mesas de Voto do ESD/ISEL se encontram no Foyer.

A CE-CG reforçou, junto dos mandatários, que é imperativo articular com os Presidentes das UO/Serviços todas as ações da campanha eleitoral e respeitar os locais disponibilizados para este fim.

No âmbito do **ponto cinco** da ordem de trabalhos, a CE-CG deliberou:

- Solicitar às UO/Serviços a afixação das mesas de voto e a preparação dos locais de voto (mesas, urnas e cabines de voto);
- Informar que toda a documentação relativa ao ato eleitoral será entregue na véspera das eleições, dia 31 de janeiro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrada às dezoito horas, dela se lavrando a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A Comissão Eleitoral

Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça

Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida

Professor Adjunto Manuel José Marques Batista

Dr.<sup>a</sup> Cláudia Sofia Barata Valente